

**DECRETO N.º 7.723**  
**DE 29 DE MARÇO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.231.399,31 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.231.399,31 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2132.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	167.901,88
13.10.04.122.0099.1940.449000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	83.821,69
13.10.04.122.0099.2132.449000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	838.162,50
17.10.15.695.0100.3040.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	2.893.179,91
29.10.15.452.0103.1069.449000	SERVICOS PUBLICOS	248.333,33
TOTAL		4.231.399,31

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.696.494,73 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores) apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R\$ 2.534.904,58 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**

Chefe do Departamento